



PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021, 15 DE ABRIL DE 2026
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA/MG E A EMPRESA L&L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA/MG E A EMPRESA L&L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Ivan Vieira de Pinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L&L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, sediada a Rua Pedro Maion, 259, Fundos– Parque Florianópolis – Jaguariúna/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.474.638/0001-50, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 113/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, resolvem aditar este termo ao contrato nº 182/2021, firmado em 13 de agosto de 2021, na forma abaixo: referente à Licitação – Pregão Presencial nº 020/2017 – Processo 113/2021, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 113/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo tem como objetivo a alteração de projeto para a criação de nova linha, denominada extensão da linha 16 (Dezesseis) constante no Termo Aditivo (Vigésimo segundo) do contrato nº 182/2021, conforme determina a Lei, contrato nº182/2021, ano letivo 2026, referente a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilômetro, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e condutor, manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades do município.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 22, denominado extensão da Linha 16 (Dezesseis) está conforme relatório do sistema em anexo ao aditivo de alteração de contrato em anexo.

Item	Km por dia	Qtd dias	Total Km	Descrição
16	20	22	440	Extensão da Linha 16 - Transporte de estudantes do EJA e Curso Técnico, com veículo apropriado com capacidade para 05 (Cinco) lugares, no percurso de aproximadamente 20 (Vinte) quilômetros por dia, no seguinte itinerário: Comunidade de Mandacaru I. Turno: Noturno. Quantidade de alunos transportados 30 alunos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Montezuma/MG, 02 de março de 2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CONTRATADO

L&L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CNPJ sob o nº 32.474.638/0001-50

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2025, 10 DE ABRIL DE 2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2025
– PROCESSO 015/2025 – ADESÃO 002/2025.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2025 – Processo 015/2025 – Adesão 002/2025. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI.

FORNECEDOR: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, situado no endereço à Rua Cipriano Curvo,73, quadra 008, sala 001- Centro – na cidade Chapada dos Guimarães/MT – CEP:78.195-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.179.4444/0001-00, representada neste ato por JANIO CORREA DA SILVA, CPF.: ***.048.891-**. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 12 de abril de 2026 estendendo-se até 11 de abril de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21).

Montezuma/MG – 15/04/2026 – Dulcilene Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.



**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025., 9 DE ABRIL DE 2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E A EMPRESA ACADEMIA CORPO E ART LTDA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA ACADEMIA CORPO E ART LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, ACADEMIA CORPO E ART LTDA**, situado no endereço à Rua Adelino Barbosa, 124 – Mato Verde/MG com inscrição no CNPJ sob o nº 20.320.692/0001-62, representada neste ato por WALISSON RONDINELLY BARBOSA, CPF.: 098.306.666-38, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 009/2025 – Pregão Eletrônico 006/2025, firmado em 08 de abril de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 006/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de ações de práticas corporais e atividades físicas, sendo o profissional necessariamente um educador físico de nível de graduação bacharelado ou com licenciatura e fisioterapeuta, para executar atividades como zumba e hidroginástica, entre outros, no município de Montezuma/MG conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.076, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 que Define as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e complementares em saúde (PICS) e políticas de promoção da equidade a deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.410, de 18 de outubro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 09 de abril de 2026 estendendo-se até 08 de abril de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o **Art. 91** caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 06 de abril de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE

ACADEMIA CORPO E ART LTDA

CNPJ sob o nº 20.320.692/0001-62

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023., 30 DE DEZEMBRO DE 2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E ADENILSON PEREIRA DA CRUZ.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
E ADENILSON PEREIRA DA CRUZ.**



Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ADENILSON PEREIRA DA CRUZ**, residente e domiciliado na AVENIDA LOURIVAL SA Nº304, Bairro: CENTRO, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 037.595.946-70, doravante denominado **CONTRATADO** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 100/2023 – Dispensa, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 100/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LOURIVAL SÁ, 306 - CENTRO - MONTEZUMA/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

-

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constriem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 30 de dezembro de 2025.



CONTRATANTE

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

ADENILSON PEREIRA DA CRUZ.

INSCRITA NO CPF: 037.595.946-70

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF nº

02) _____

CPF nº
